



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE**

EDITAL INTERNO N° 01 - FEVEREIRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições e de acordo com o edital nº 061/2013 – PIBID, e em convênio com o Governo do Estado de Goiás através da Secretaria de Educação, torna público o presente edital para seleção de bolsistas de iniciação a docência do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1. DO PROGRAMA PIBID IF GOIANO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência do IF Goiano promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) apresenta os seguintes objetivos:

- a) estimular maior dedicação do estudante de licenciatura para o comprometimento com a área de docência na sua área de formação;
- b) instrumentalizar o estudante de licenciatura nas diversas áreas do Ensino Fundamental, Médio e na Educação de Jovens e Adultos;
- c) estimular o ingresso na carreira docente para a Educação Básica;
- d) promover a inserção dos professores em formação no cotidiano da escola da rede pública de educação, promovendo a integração ensino, pesquisa e extensão;
- e) favorecer a aprendizagem de conhecimentos teóricos-práticos fundamentais para a ação docente futura dos professores em formação;
- f) despertar a sensibilização dos professores em formação para a valorização do magistério;
- g) promoção da autoestima e valorização dos professores em formação como futuros professores da Educação Básica;
- h) suscitar reflexões sobre a prática docente, a dinamização dos espaços escolares para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para planejar e ou adaptar atividades metodológicas para o ensino e aprendizagem nas áreas de Biologia, Química, Matemática e Pedagogia;
- i) valorizar as escolas públicas, evidenciando a sua importância no processo formativo inicial de professores para a Educação Básica.

1.1. Duração da bolsa: a bolsa de iniciação a docência terá **até 24 (vinte e quatro) meses de duração**. Entretanto, independentemente do prazo previsto, de duração neste edital, as bolsas terão vigência **apenas** durante a execução do projeto/subprojeto e de acordo com o orçamento da CAPES.

1.2. Valor mensal da Bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. Número de vagas: Serão disponibilizadas vagas em **CADASTRO DE RESERVA** para os estudantes dos Cursos de Licenciaturas do IF Goiano – Câmpus Rio Verde.

1.4. Os candidatos classificados serão inclusos no programa de acordo com a necessidade dos subprojetos, desde que atenda aos critérios dos mesmos.

1.5. A distribuição dos bolsistas por escola será definida juntamente com a Coordenação de área de cada subprojeto, mediante necessidade dos mesmos.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 de FEVEREIRO a 09 de MARÇO de 2017** nos horários e locais descritos abaixo. A documentação esta descrita no item 2.1.

QUADRO I. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

CÂMPUS	LOCAL DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO (de Brasília)
RIO VERDE	Prédio Administrativo - Sala de Apoio Pedagógico (DEMT)	08:00 às 10:30 13:30 às 16:30 19:00 às 21:30

OBS.: NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 Documentos referentes à inscrição

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**);
- b) cópia do comprovante de matrícula em cursos de Licenciatura do IF Goiano 2016/2;
- c) cópia de RG e CPF;
- d) apresentar, preferencialmente, cópia de conta corrente no Banco do Brasil (**ANEXO II**-Orientação para abertura de conta).

3. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se à seleção estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura do IF Goiano, que atenda aos seguintes de acordo com o Art. 36 da Portaria nº 096 de 18 de julho de 2013:

I – estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

II – ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;

III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

IV – ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Pibid da IES.

§1º O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de 40 (quarenta) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

§2º A instituição participante do Pibid não poderá impor restrições aos candidatos à bolsa de iniciação à docência quanto à existência de vínculo empregatício, ressalvado o disposto no §1º.

§3º Caso o aluno esteja cursando o primeiro período no ato da inscrição, o mesmo poderá apresentar além do histórico escolar, a nota obtida no ENEM, entretanto, apenas um destes documentos será utilizado para a etapa de seleção.

Art. 37. A critério da IES poderá ser admitida a participação de professores e alunos voluntários no projeto, desde que atendam aos mesmos requisitos dos bolsistas e cumpram os deveres do programa.

Parágrafo único. Os participantes definidos no caput não poderão ser beneficiários de qualquer auxílio financeiro concedido pela Capes/Pibid.

3.1. A seleção será realizada de acordo com as seguintes etapas:

3.1.1. Etapa Eliminatória

- I. Não acumular outra modalidade de bolsa institucional;
- II. Entregar todos os documentos de acordo com o item 2.1 deste edital.

3.1.2. Etapa classificatória: Coeficiente de rendimento

Nesta etapa será utilizado o coeficiente de rendimento (**CR**) fornecido pelo Q-Acadêmico (software de registros escolares utilizado pelo IF Goiano) e calculado de acordo com a seguinte equação:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^K CH_i \times N_i}{\sum_{i=1}^K CH_i}$$

em que “**K**” é o número de disciplinas cursadas, “**N**” é a nota da disciplina e “**CH**” é a carga horária da disciplina.

OBS.: em caso de divergência entre o **CR** calculado pela fórmula acima e o fornecido pelo Q-Acadêmico o estudante fica inteiramente responsável por resolver esta situação junto à Secretaria acadêmica.

3.2. A pontuação final do candidato será dada pelo coeficiente de rendimento acadêmico.

3.3. Em caso de empate, a melhor classificação será do candidato de mais idade.

4. DOS RECURSOS

O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do PIBID/IF Goiano-Câmpus Rio Verde, entregue nos locais estipulados no quadro I do item 2, devendo ser interposto no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a aprovação no processo seletivo;
- b) Exercer as atividades conforme o projeto institucional e subprojeto específico PIBID/IF Goiano;
- c) Assinar o termo de compromisso que será disponibilizado após a aprovação do candidato, e entregue pela coordenação de área do subprojeto;
- d) Disponibilizar no mínimo 10 horas semanais para as atividades do PIBID;
- e) Registrar a experiência na escola por meio de: caderno de reflexão, fotos, etc.;
- f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do subprojeto;
- g) Participar das atividades propostas pelo PIBID/IF Goiano.

6. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 6.1. A bolsa poderá ser cancelada mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pelo coordenador de área, em caso de descumprimento deste edital ou das normas vigentes da Capes/CAP/Pibid;
- 6.2. A vaga do bolsista excluído será ocupada seguindo a ordem de classificação do resultado final;
- 6.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

7. CRONOGRAMA (PREVISÃO DE REALIZAÇÃO)

DATA	ETAPA
23/02/2017	Lançamento do edital
23/02/2017 a 08/03/2017	Inscrição dos candidatos
09/03/2017	Divulgação do resultado preliminar
24 horas após divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recursos
13/03/2017	Resultado final e classificação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.
- 8.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 8.3. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade de vagas nos subprojetos e financeira da Capes.
- 8.4. Este processo seletivo terá validade até 13/03/2018, podendo, a critério da Coordenação Geral do PIBID/IF Goiano, ser prorrogado por igual tempo.
- 8.5. Os casos omissos e eventuais serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do campus.



LIA RAQUEL DE SOUZA SANTOS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS
DO PIBID/IF GOIANO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INCIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/IF GOIANO/CÂMPUS RIO VERDE

Inscrição nº _____ (preenchido pela Comissão de seleção)

1. NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ **RG:** _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

2. RECEBE ALGUMA BOLSA: () **SIM.** **QUAL:**
() **NÃO**

3. JÁ PARTICIPOU DO PIBID: () **SIM.** **QUANTO TEMPO:**
() **NÃO**

4. TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () **SIM.** **CARGA HORÁRIA DIÁRIA:** _____ **PERÍODO TRABALHO:** _____
() **NÃO.**

5. CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO IF GOIANO: _____

PERÍODO: _____ **TURNO:** _____

6. E-MAIL:

7. TELEFONES CONTATO:

8. ENDEREÇO COMPLETO:

9. BANCO: _____ **Nº AGÊNCIA:** _____

Nº. DE CONTA CORRENTE:

10. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA DEDICAÇÃO AO PIBID NA ESCOLA OU NO CÂMPUS RIO VERDE (fora do horário das disciplinas em que está matriculado nos cursos de graduação do IF Goiano)

Segunda-feira:

Terça-feira:

Quarta-feira:

Quinta-feira:

Sexta-feira:

DATA

ASSINATURA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – IF GOIANO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INCIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A ABERTURA DE CONTA

ABERTURA DE CONTA

- 1) A abertura de conta corrente é de responsabilidade do bolsista. No entanto, **recomenda-se** a abertura de conta no Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa.

- 2) Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características:

- ser **conta-corrente**;
- **não** ser conta-salário;
- ter como **titular o beneficiário** da bolsa;
- estar **ativa** (sempre verificar junto ao banco);
- **não** ser poupança.